

**RELATÓRIO DE AUDITORIA - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS
1º TRIMESTRE DE 2023**

Aos Conselheiros e Diretores
Membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal
INSTITUTO MATO-GROSSENSE DA CARNE - IMAC

INTRODUÇÃO

A presente auditoria independente foi conduzida no Instituto Mato-grossense da Carne (IMAC), um Serviço Social Autônomo instituído pela Lei 10.370/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 436 de 02 de março de 2016.

O presente relatório refere-se à auditoria realizada sobre as demonstrações contábeis do Instituto Mato-grossense da Carne (IMAC) referentes ao primeiro trimestre de 2023. A auditoria teve como objetivo verificar a adequação e a conformidade das informações apresentadas nos balanços patrimoniais e na demonstração de resultado do exercício desse período.

Os trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelas entidades reguladoras e de classe, incluindo a Resolução CFC nº 1203/2009, Resolução CFC nº 821/97, normas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ITG 2002, Lei 6.404/76 e legislação específica do IMAC, quando aplicável. Essas diretrizes garantem a qualidade e a consistência dos procedimentos que foram realizados durante a auditoria.

Os procedimentos de auditoria aplicados compreenderam um conjunto de técnicas destinadas a obter evidências suficientes e adequadas para fundamentar a opinião sobre os demonstrativos contábeis do IMAC. Esses procedimentos incluíram testes de observância e testes substantivos, para avaliar a conformidade dos registros contábeis e a precisão das informações apresentadas.

Durante o processo de auditoria, foram examinados os registros contábeis e os procedimentos relacionados à arrecadação e à gestão dessas receitas, com o objetivo de garantir a conformidade com as

normas e regulamentos estabelecidos. A fim de proporcionar uma avaliação completa e objetiva, foram utilizadas técnicas de auditoria reconhecidas e em conformidade com as normas profissionais aplicáveis.

O presente relatório detalha os resultados da auditoria, incluindo quaisquer descobertas significativas, recomendações para melhorias e conclusões sobre a conformidade das práticas do IMAC com as disposições legais pertinentes.

Nossa responsabilidade, por sua vez, consistiu em emitir uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias após a realização de nossa revisão.

ALCANCE DA REVISÃO

A revisão dos demonstrativos contábeis do Instituto Mato-grossense da Carne (IMAC) abrangeu os registros fiscais e auxiliares, referente ao primeiro trimestre de 2023. Este processo incluiu uma análise detalhada para verificar a conformidade com as práticas contábeis e regulamentações aplicáveis.

Além disso, foram examinados os registros relativos aos clientes, fornecedores, credores e devedores, bem como dos bens patrimoniais e seus respectivos controles e registros. O objetivo era garantir a integridade e precisão das informações financeiras apresentadas nos demonstrativos contábeis do IMAC.

Também foram realizados exames das receitas e despesas por meio de uma revisão analítica, abrangendo os valores referentes ao primeiro trimestre de 2023.

OPINIÃO

Realizamos nossa revisão em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias, conforme estabelecido na NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade". Dessa forma o escopo de uma revisão nas demonstrações contábeis é consideravelmente mais restrito do que o de uma auditoria conduzida conforme as normas de auditoria, o que implica que não podemos garantir ter identificado todos os assuntos significativos que poderiam ser revelados por uma auditoria completa.

Com base em nossa análise verificamos que há uma segurança razoável quanto as informações contábeis apresentadas pelo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resulta do Exercício, demonstrações

estas, que atendem as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) vigente até a presente data, que foram apresentadas pela administração, juntamente com as informações complementares, de esclarecimentos, que também foram atendidas tempestivamente.

No entanto, apresentamos abaixo algumas orientações e adequações que se fazem necessárias para melhor adequação na apresentação das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo

Durante a auditoria, observamos que a conta de maior representatividade no grupo de Ativo e subgrupo de Disponibilidades foi a aplicação financeira no Sicoob, totalizando R\$ 14.797.174,06, o que corresponde a 91,06% do Ativo Circulante e 72,63% do Ativo Total.

Recomendamos o encerramento da conta contábil do subgrupo Adiantamento a Fornecedores, especificamente a conta de código reduzido 417, Dell Computadores, devido à sua irrelevância para as Demonstrações Contábeis, conforme as normas contábeis aplicáveis (NBC TG 26 (R5)).

Quanto ao investimento no Siccob, recomendamos sua classificação como Cotas-Partes, considerando sua natureza como ingresso do IMAC na cooperativa de crédito. Identificamos também uma inconsistência na contabilização das despesas com manutenção e mensalidade para melhoria do software no subgrupo de Bens Intangíveis, conta contábil de Software, código reduzido 291, referente ao ano de 2022, que deveriam ter sido reconhecidas como despesas e não aumentado o ativo intangível.

Passivo

Durante a revisão, recomendamos o encerramento das contas contábeis do subgrupo Fornecedores, conta de código reduzido 422, Dell Computadores, no valor de R\$ 1,68, e da conta 409, ISS Retido na Fonte, no valor de R\$ 0,01, por sua irrelevância para as Demonstrações Contábeis (NBC TG 26 (R5)). O Superávit ou Patrimônio Social manteve-se estável em relação ao ano anterior, representando 94,30% do Passivo Total.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do primeiro trimestre de 2023 foi de R\$ 8.873.071,77, representando 85,14% das Receitas Bruta e Financeira. Destacamos que a despesa no subgrupo de Serviços de Terceiros, Assessoria Empresarial, representou 21,53% do total das despesas, conforme contratos administrativos.

Recomendamos também a reclassificação da conta de despesa no subgrupo de Despesas Gerais, conta reduzida 402, Impostos e Taxas, para o subgrupo de Despesas Tributárias (NBC TG 26 (R5)).

Em conclusão, nossa revisão das demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2023 foi conduzida de acordo com as normas contábeis aplicáveis, e as recomendações apresentadas visam garantir a transparência e a conformidade das informações contábeis apresentadas pelo IMAC.

Cuiabá MT, 26 de março de 2024.

Jossival Junior da Silva Assunção

CRC MT 016703/O

Maila Karling Vieira

CRC MT 014255/O

Ricardo José Ambrosio Amaral

CRC MT 018040/O